LEI Nº 2032, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais) dentro da seguinte dotação:

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unidade 01.01 – Legislativo Municipal
01.01.031.0001-02 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.91.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento da seguinte dotação:

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unidade 01.01 – Legislativo Municipal
01.01.031.0001-02 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Abril de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal